



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.642, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Designa o Comitê Municipal do Conselho de Cultura, em atendimento à Lei nº 2.571/2024 – CMC/SCELR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do COMITÊ MUNICIPAL DO CONSELHO DE CULTURA, conforme determina a Lei nº 2.571/2024 — SCELRL que dispõe sobre a Criação e Implantação do Comitê Municipal de Conselho de Cultura, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES	TITULARES	FUNÇÃO	SUPLENTE	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Cultura	Fernando A. Hoffelder	Titular	...	
Secretaria Municipal de Cultura	Dalila Pereira da Silva	Titular	...	
Secretaria Municipal de Educação	Elisangela Barreto dos Santos	Titular	Eliete da Fonseca Spies	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Mariana da Silva Cavallari	Titular	Hermes Roberto Correa	Suplente
Fundação Cultural	Joice Aline Camelo da Cruz	Titular	...	
Sociedade Civil	Maluane Dupond	Titular	Silvana Medina	Suplente
Sociedade Civil	Arivaldo Pinto Pereira	Titular	Eloisa V. Conceição de Souza Scherner	Suplente
Sociedade Civil	Tania Paula da Silva	Titular	Antonio Marcos Costa Baratieri	Suplente

Art. 2º O prazo de mandato dos membros designados por este Decreto, será de 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 19 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ERRATA

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na Portaria nº 339/2025 que "Concede Diárias a Servidor Municipal", publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 18 de agosto de 2025, edição 3867, página 2, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Parágrafo único. A saída, com carro oficial, será em 18 de agosto de 2024 às 9h30, e retorno ao Município no dia 20 de agosto de 2024, com previsão de chegada às 23h.

.....

Leia-se:

Parágrafo único. A saída, com carro oficial, será em 18 de agosto de 2025 às 9h30, e retorno ao Município no dia 20 de agosto de 2025, com previsão de chegada às 23h.

.....

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ERRATA

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na Portaria nº 340/2025 que "Concede Diárias a Servidor Municipal", publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 18 de agosto de 2025, edição 3867, página 3, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Parágrafo único. A saída, com carro oficial, será em 20 de agosto de 2024 às 12h, e retorno ao Município no dia 24 de agosto de 2024, com previsão de chegada às 20h.

.....

Leia-se:

Parágrafo único. A saída, com carro oficial, será em 20 de agosto de 2025 às 12h, e retorno ao Município no dia 24 de agosto de 2025, com previsão de chegada às 20h.

.....

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de agosto de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº001/2025

PUBLICAÇÃO Nº 01/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADORES
MUNICIPAIS DO ProLEEI - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Estabelece normas e procedimentos para a seleção de formadores municipais no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÉU AZUL-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado para a seleção de Formador (a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, instituído pela Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, como continuidade e fortalecimento da proposta de formação que já vinha sendo implementada desde 2024, conforme os critérios definidos pela coordenação nacional, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar profissionais efetivos da rede pública municipal de ensino, para atuarem como Formadores Municipais do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC nº 85/2025, visando promover ações de aperfeiçoamento profissional para os (as) professores (as) que atuam na educação infantil.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Trata de cadastro de profissionais efetivos da rede municipal de ensino para atuar como Formador (a) Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita da Educação Infantil – ProLEEI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

2.2 O (A) formador (a) municipal atuará com a formação de professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Céu Azul-PR, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Nos termos do Art. 22, da Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, de acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, será concedida bolsa de estudo aos formadores municipais, obedecendo critérios definidos.

3.2 O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

3.3 O/A classificado (a) na seleção de formadores, de acordo com o número de vaga disponível, receberá bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do Programa e repasse via FNDE em conta própria do (a) formador (a).

3.4 O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do (a) candidato (a) selecionado (a) no curso de Aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadores municipais, ofertado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e apresentação de relatórios mensais de atividades de Formador (a) Municipal, nos moldes do ProLEEI.

3.5 A bolsa pode sofrer atraso no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.

3.6 Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.

3.7 O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

Observação: O (a) formador (a) não poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Para participar da seleção, o (a) candidato (a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios:

- Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul – PR;
- Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

4.2 Também contarão na pontuação, no momento de classificação dos (as) candidatos (as), os seguintes critérios:

- Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil;
- Ter atuado como formador (a) municipal no LEEI/CNCA-2024/2025 e ter sido bem avaliado (a) no desempenho dessa função;
- Ter experiência em ações de formação de professores.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, sendo a pontuação máxima total de 10 pontos, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Titulação acadêmica na área da Educação.	Especialização na área da Educação: 1 ponto	2 pontos
	Especialização na área da Educação Infantil: 2 pontos	
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil.	1 a 5 anos: 1 ponto 5 a 10 anos: 2 pontos Acima de 10 anos: 3 pontos	3 pontos
	Participação em cursos de formação	
	1 ponto a cada 20 horas,	3 pontos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

na área da Educação Infantil ou linguagem ou leitura e escrita, no período de 01/01/2023 a 01/01/2025.	limitado ao máximo 60 horas.	
Atuação como formador(a) municipal no CNCA – Letramento e Educação Infantil (LEEI) no ano de 2024/2025, com avaliação positiva.	Comprovação por meio de declaração emitida pela coordenação estadual ou municipal: 2 pontos	2 pontos
Total máximo de pontos:		10 pontos

Observação: Somente serão pontuados os itens com comprovação documental anexada à inscrição.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência na área de atuação relacionada à função;
- Maior titulação acadêmica na área de interesse;
- Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº .741/2003);
- Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

7.1 É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEI/2025/2026, sendo elas:

- Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:
 - Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais) e Seminário ProLEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
 - Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelo (a) Formador (a) Municipal.
- Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das/os cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
- Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação ProLEEI/PR;
- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- Conforme orientação da Coordenação ProLEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário ProLEEI/PR a ser realizado ao final da formação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com a orientações da Coordenação.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. As inscrições serão efetuadas no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, Nº 1050, Bairro Centro, Céu Azul, no período de **21/08/2025 à 26/08/2025**, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

8.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.4 No ato da inscrição o candidatos deverão estar munidos com o seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- Preenchimento do documento de diponibilidade de horas para o ProLEEI/CNCA (ANEXO II);
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Cópia da Portaria de efetivação;
- Documento atualizado com comprovação das experiências declaradas;
- Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação (certificados, declarações, avaliações institucionais, etc.).

8.5 A não entrega de qualquer documento acima solicitado acarreta a eliminação do candidato(a).

8.6 As Inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul, obedecendo ao cronograma do quadro abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	19/08/2025
Prazo para impugnação do Edital	20/08/2025
Inscrições presenciais na SEMED	21/08/2025 à 26/08/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Homologação das inscrições	27/08/2025
Prazo para recurso da homologação das inscrições	28/08/2025
Análise e pontuação da documentação apresentada pelo (a) inscrito pela Comissão de Avaliação	29/08/2025
Divulgação da Classificação Final	01/09/2025
Prazo para recurso da Classificação Final	02/09/2025
Homologação do Resultado Final	03/09/2025
Envio da lista de classificação para ProLEEI Paraná	04/09/2025

9. DA SELEÇÃO

9.1 - A seleção será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção de Formadores do ProLEEI 2025/2026, neste ato designada, composta por:

Presidente da Comissão:

Josiane Inês Hoger

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Jucelene Terezinha Rech Rios

Josiane Simião da Silva Storchio

Vanderléia Cristina Orlando

Articulador Renalfa Municipal

Vanessa Ackermann Bez

9.2 A seleção ocorrerá em duas etapas:

- Análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares;
- Entrevista técnica (se necessário), para avaliação da adequação ao perfil de formador (a).

9.3 - A vaga destina-se à seleção de um (a) formador (a) que atuará junto a uma turma de cursistas do ProLEEI-PR.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Todo o processo descrito no cronograma deste Edital será divulgado no Diário Oficial do Município Céu Azul-PR. O resultado preliminar será divulgado em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

01/09/2025, com prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recursos. A Homologação do resultado final será publicado em 03/09/2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino do Município de Céu Azul.

11.2 A atuação como Formador (a) Municipal (Bolsista) selecionado (a) não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Céu Azul/Secretaria Municipal de Educação, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente.

11.3 O presente processo tem caráter simplificado e a qualquer momento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Secretaria Municipal de Educação ou pela Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil.

11.4 A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 19 de agosto de 2025.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA — FORMADOR (A) MUNICIPAL – ProLEEI

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Endereço residencial: _____

Telefone Whatsapp: (_) _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

Marque todas as opções que se aplicam e anexe comprovantes.

() Ser graduado(a) em Pedagogia ou Normal Superior;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

() Ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil;

() Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Marque as opções e anexe os documentos comprobatórios;

() Titulação Acadêmica de Especialização na área da Educação;

() Titulação Acadêmica de Especialização na área da Educação Infantil;

() Cursos de formação na área da Educação Infantil no período de 2023 a 2025;

() Atuação Comprovada como profissional responsável pela formação pedagógica de professores.

5. DECLARAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil 2025/2026.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Data: ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3868



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ANEXO II – DOCUMENTO DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O ProLEEI/CNCA 2025/2026.

Eu, _____,
incrito no CPF: _____, declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil ProLEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo, nos anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Céu Azul - PR, onde serão realizadas as formações dos professores da Educação Infantil, e também para os cursos de aperfeiçoamento, de acordo com a definição da Coordenação da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, para a qual estou me candidatando à seleção, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Assinatura do candidato: _____

Data: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3868



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 47/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produzidos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal.** (o registro de preços terá vigência de 12 meses), conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 1.152.558,32**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 03/09/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 03/09/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 18 de agosto de 2025

LAURINDO SPEROTTO.
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3868



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 42/2025**, e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preços de horas de máquina (motoniveladora, rolo compactador, pá carregadeira, caminhão basculante e escavadeira hidráulica)**, para futura e eventual contratação para execução de serviços de construção, recuperação e manutenção de terraços e outros sistemas de conservação de solos e águas nas propriedades rurais, conforme previsto na Lei Mun. nº 1.929/2018, Subprograma de Conservação e Recuperação de Solos e Subprograma de Apoio a Infraestrutura Agropecuária e complementares, bem como, a execução de serviços de manutenção, readequação, cascalhamento, compactação de carreadores das estradas e restaurações complementares. (O Registro de Preços terá vigência de 12 meses), em favor do (s) proponente (s) abaixo relacionado (s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente (S)	CNPJ	VALOR R\$
AGROINDÚSTRIA ALIANÇA LTDA-EPP	04.202.995/0001-24	1.107.700,00
AIRON METAIS E OBRAS LTDA	18.419.695/0001-06	180.000,00
TRANSERRA TRANSPORTES LTDA	10.688.087/0001-95	270.000,00

Céu Azul, 18 de agosto de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3868



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso I, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **TAXA DE INSCRIÇÃO NA QUARTA ETAPA DO 20º FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ- FERMOP QUE ACONTECERÁ A PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA NA CIDADE DE MATELÂNDIA-PR.**
Justificativa: Se coloque em consideração que para se participar do referido festival, necessita-se se inscrever para efetivar a participação, na competição exclusiva da AMOP.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
AMOP - ASSOC. DOS MUN. DO OESTE DO PR	75.907.576/0001-36	1.000,00

Céu Azul, 19 de agosto de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.109-**-
19/08/2025 15:38:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/08/2025 15:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://icp.im.com.br/ip8089ac462da4>

